



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.473, DE 17 DE MARÇO DE 2.009.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Alteração no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.376/2.007, na forma que especifica e dá outras providências".

Autoria: Vereador: Lealdino José dos Santos

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.376/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n 2.081/2002, de 20 de Maio de 2002 e suas alterações, passa a vigorar na conformidade ao que segue:

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGOS EFETIVOS

Quantidade	Nome do Cargo	Ref/Nível
01	Zelador	03 A - 03 G
02	Auxiliar de Serviços Gerais	03 A - 03 G
03	Auxiliar Administrativo	04 A - 04 G
01	Contador	05 A - 05 G
01	Advogado	06 A - 06 G

DL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo**